Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Indicação N.º 167/ 2013

Exmo.º Sr.
José Rubens Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Ex.ª enviar ofício ao Executivo solicitando fiscalizar se os edifícios comerciais estão cumprindo a Lei nº 3.161/2008, que obriga a manter cadeiras de rodas para usuários impossibilitados de se locomoverem ou apresentem mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS - PSDB